

CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES 2022

O Comitê Eleitoral da Guarda Nova de Santos Cooperativa de Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas nos artigos 47 a 49 do Estatuto Social da Guarda Nova de Santos Cooperativa de Trabalho neste ato, DIVULGA a todos os cooperados interessados a se candidatarem aos cargos eletivos da cooperativa para a composição do Conselho de Administração (Presidente, Tesoureiro, Tesoureiro Suplente, Secretário, Secretário Suplente) e do Conselho Fiscal (sendo 3 membros efetivos e 3 membros suplentes). Os candidatos devem estar em pleno gozo de seus direitos e deveres, de acordo com os requisitos legais e estatutários, inclusive com o quesito assiduidade nas assembleias realizadas no ano de 2021, desde a sua admissão como sócio cooperado.

De 1º de fevereiro de 2022 até o dia 11 de fevereiro de 2022 serão admitidos registros de candidatos para os cargos eletivos para a formação de chapas completas para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, devendo o requerimento, ser dirigido ao Presidente do Comitê Eleitoral no expediente normal de funcionamento do escritório da Cooperativa, a partir das 8:00 horas até às 15:00 horas. O candidato deverá apresentar certidão negativa em matéria cível e penal dos cartórios das Comarcas em que tenha residido dos últimos 5 (cinco) anos.

O Comitê Eleitoral analisará o currículo de cada candidato para a verificação das condições legais e estatutárias exigidas de elegibilidade, conforme previsto no artigo 51 do Estatuto, bem como os casos de impedimentos. Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê Eleitoral proceder à seleção e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas se for o caso.

É de 02 (dois) dias o prazo para impugnação das candidaturas, tendo início após o encerramento do prazo de pedido de registro. O Comitê Eleitoral tem prazo de 24 horas para proferir decisão.

O Comitê Eleitoral deverá dar conhecimento e divulgação dos nomes 05 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral que vai proceder às eleições. Portanto, no dia 18 de fevereiro de 2022 será divulgada a lista dos candidatos inscritos, a composição de chapas ou a unificação de candidaturas se for o caso.

É vedado voto em trânsito. O sócio cooperado deverá comparecer no local, data e horários da Assembleia Geral para votar.

O término do período eleitoral dar-se-á com a proclamação dos eleitos pelo Comitê Eleitoral. O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral.

Santos, 01 de fevereiro de 2022.

Ricardo Roque Lima

Carlos Manoel dos Santos

Lucas Henrique Silva e Soares